

## RESOLVE:

CONCEDER vacância ao cargo de Técnico em Defensoria Pública A exercido pelo servidor público RODRIGO ALVES BRAGA, matrícula nº 57213082, em razão de posse inacumulável em outro cargo público, no período de 30/01/2017 a 30/01/2020. CIENTÍFICO-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES  
Defensora Pública Geral

**Protocolo: 151133****PORTARIA Nº 059/2017 – GAB/DPG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público SAMUEL BURLAMAQUI DE MORAES para atuar na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis, a contar de 2 de março de 2017, até ulterior deliberação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 151138****PORTARIA Nº 018/2017-GAB/DPG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

## RESOLVE:

Exonerar, o Defensor Público CASSIO BITAR VASCONCELOS, matrícula nº. 5895998/1, do Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 02 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 149259****PORTARIA Nº. 068/2017-GAB/DPG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público THIAGO VASCONCELOS MOURA, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, para coordenar o Núcleo Regional do Guamá, com sede em Castanhal, a contar de 2 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 151130****PORTARIA Nº. 057/2017-GAB/DPG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública MARIA HELENA SOUZA DA SILVA para exercer suas funções junto ao Núcleo de Atendimento Referencial - NARE / Núcleo Cível e de Fazenda da Capital, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 151135****PORTARIA Nº 063/2017 – GAB/DPG, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, VIII e XI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

## RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 121/16 GAB-DPG de 06 de julho de 2016, publicada no D.O.E. Nº 33.165, de 08/07/2016, que instituiu o Grupo da Força Estadual do Júri, com a finalidade de viabilizar à atuação de Defensores Públicos em todos os Júris do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 151142****PORTARIA Nº. 021/2017-GAB/DPG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

## RESOLVE:

Nomear a Defensora Pública JACQUELINE BASTOS LOUREIRO, matrícula nº 5895994, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 2 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 151129****PORTARIA Nº. 062/2017-GAB/DPG, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054,

de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando os termos da Portaria nº 001/2017-GAB/DPG, de 24 de janeiro de 2017, que nomeou a candidata BEATRIZ FERREIRA DOS REIS, em virtude de aprovação em concurso público, ao cargo de Defensor Público Substituto do Estado do Pará;

## RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Substituta do Estado do Pará BEATRIZ FERREIRA DOS REIS para atuar na Região Metropolitana de Belém, durante o período de realização do curso de formação para a carreira de Defensor Público Substituto do Estado, que tem por etapas a realização de audiências nas diversas varas judiciais do fórum cível da capital, visitas carcerárias nos presídios da capital, atuação nos processos judiciais, realização de atendimento à população nas diversas áreas de atuação da Defensoria Pública do Estado, a contar de 31 de janeiro de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 151134****PORTARIA Nº 060/2017 – GAB/DPG, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o Defensor Público VALDERCI DIAS SIMÃO para atuar na Defensoria Pública de Redenção e realizar itinerância na Defensoria Pública de Rio Maria, a contar de 2 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 151140****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº. 019/2017-GAB/DPG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

## RESOLVE:

Nomear, o Defensor Público CASSIO BITAR VASCONCELOS, matrícula nº. 5895998/1, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 02 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 149263****DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº. 054/2017-GAB/DPG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

## RESOLVE:

Designar o Defensor Público CASSIO BITAR VASCONCELOS, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo Metropolitano, para coordenar o NUCON - Núcleo do Consumidor da Defensoria Pública do Estado, a contar de 02 de março de 2017.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 149277****PORTARIA Nº. 055/2017-GAB/DPG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador de Núcleo Regional, para coordenar a Defensoria Pública de Ananindeua, a contar de 02 de março de 2017.

Art. 2º Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 149309****REPUBLIÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade: Pregão Eletrônico SRP**

Número: 002/2017-DPE

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis da Defensoria Pública do Estado do Pará localizados na região metropolitana de Belém e no interior do Estado, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Entrega do Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) ou ainda na Defensoria Pública do Pará sito a Travessa Campos Sales nº. 280, 2º andar - CPL, Campina, Belém - Pará, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em mídia digital, fornecida pela empresa interessada ou por meio de solicitação via e-mail: [licitacaodp@hotmail.com](mailto:licitacaodp@hotmail.com) ou [clcc.dppa@yahoo.com.br](mailto:clcc.dppa@yahoo.com.br).

Edital a partir de: 02/03/2017.

Local de Abertura: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Data da Abertura: 14/03/2017

Hora da Abertura: 10h00min (Horário de Brasília).

Responsável pelo certame: Rogério da Silva Pereira

Ordenadora: Jeniffer de Barros Rodrigues - Defensora Pública Geral

**Protocolo: 150728****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO CSDP Nº 182, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Regulamenta o funcionamento do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas, define atribuições dos órgãos de atuação daquele Núcleo e altera o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição normativa que conferida pelo artigo 11 da Lei Complementar Estadual 54, de 7 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública é como expressão e instrumento do regime democrático, a promoção dos direitos humanos, conforme dispõe o art. 134, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a instituição de núcleos na Defensoria Pública aprimora o trabalho desenvolvido pela Instituição, pois proporciona que haja a especialização das funções;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições, composição e procedimentos administrativos referentes ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado na 137ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de fevereiro de 2017;

## RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos passa a ser denominado Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas, mantida a sigla "NDDH", instância consultiva e propositiva, vinculado diretamente à Defensoria Pública Geral, e reger-se-á pela presente Resolução.

**Capítulo I – DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º Compete ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas:

I - compilar e remeter informações técnico-jurídicas, sem caráter vinculativo, aos Defensores Públicos, por intermédio da Escola Superior;

II - propor medidas judiciais e extrajudiciais para tutela de interesses coletivos e difusos, e acompanhá-las, agindo isolada ou conjuntamente com Defensores Públicos em atuação em outros órgãos de atuação, sem prejuízo da atuação do defensor natural;

III - propor medidas extrajudiciais e judiciais nos casos de interesse individual ou individuais homogêneos quando forem de caráter estratégico para a Defensoria Pública, para redução das desigualdades sociais, para a afirmação do Estado Democrático de Direito e para a efetividade dos direitos fundamentais e humanos;

IV - realizar e estimular, em colaboração com a Escola Superior da Defensoria Pública, o intercâmbio permanente entre os órgãos de execução e de atuação da Defensoria Pública do Estado, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais e uniformidade dos entendimentos ou teses jurídicas;

V - representar a instituição perante conselhos e demais órgãos colegiados, por qualquer de seus membros, mediante designação do Defensor Público Geral do Estado;

VI - prestar assessoria aos órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado;

VII - coordenar o acionamento de Cortes Internacionais, ouvido o Defensor Público Geral;

VIII - contribuir para definição, do ponto de vista técnico, das ações voltadas à implementação do Projeto de Prática Social para avaliação do estágio probatório, conforme Resolução CSDP/PA 164/2016, naquilo que disser respeito às respectivas áreas de especialidade;

IX - informar, conscientizar e motivar os necessitados e a população vulnerável, inclusive por intermédio dos diferentes meios de comunicação, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais, em suas respectivas áreas de especialidade, em conjunto com a assessoria de comunicação social e a Escola Superior da Defensoria Pública;

X - estabelecer permanente articulação com núcleos especializados afins de Defensorias Públicas de outros Estados e da União para definição de estratégias comuns em assuntos de âmbito nacional e para intercâmbio de experiências;

XI - realizar e manter intercâmbio e cooperação com entidades e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, de defesa dos direitos humanos;

XII - contribuir no planejamento, elaboração e proposição de políticas públicas que visem a erradicar a pobreza e a marginalização e a reduzir as desigualdades sociais, no âmbito de suas áreas de especialidade;

XIII - apresentar e acompanhar propostas de elaboração, revisão e atualização legislativa afetas à sua área de especialidade;

XIV - solicitar à Administração Superior da Defensoria Pública por intermédio do Coordenador do Núcleo os recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento pleno das suas atribuições;

XV - seguir as diretrizes estabelecidas, princípios e critérios para o desenvolvimento das ações referentes aos direitos humanos no âmbito da Defensoria Pública do Estado;

XVI - promover investigações e estudos para a eficácia das normas asseguradoras dos direitos humanos e fundamentais consagrados na Constituição Federal, na Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948) e na Convenção Americana sobre Direitos Humanos - Pacto de San José da Costa Rica (1969), bem como demais tratados e convenções ratificadas pelo Brasil;

XVII - receber representação que contenha denúncia de violação dos direitos humanos e fundamentais de qualquer pessoa ou entidade pública ou privada, apurar sua veracidade e procedência e notificar as autoridades competentes sobre a violação no sentido de fazerem cessar os abusos praticados por particular ou por servidor